

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:667BE76C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM HENRY FREITAS NO DIA 10 DE MAIO DE 2020.
NOTIFICAÇÃO: CONVOCAMOS A SEGUINTE EMPRESA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONSIDERADOS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO DEMONSTRAR SEU DIREITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, CASO ACHE NECESSÁRIO, PREVISTA NO ART. 49, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
POSTERIORES: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - CNPJ Nº 30.807.771/0001-56.
INFORMAÇÕES: NA SEDE DA CPL, RUA JOSE BENICIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS. TELEFONE: (083) 3399-1105.

MASSARANDUBA - PB, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:84B02964

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 388/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO RITA ZONA RURAL DE MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS

LEI MUNICIPAL Nº 388/2020, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NO SÍTIO RITA ZONA RURAL DE MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DOS SÍTIOS PINGA DE CIMA E RITA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.812.386/0001-48.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DOS SÍTIOS PINGA DE CIMA E RITA**, inscrita no CNPJ Nº **08.812.386/0001-48**, o imóvel onde funcionava a EMEIF - Escola Municipal Ensino Infantil e Fundamental "JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA", localizada no Sítio Rita Zona Rural deste Município de Monte Horebe/PB,

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta lei convertem se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessária, podendo realizar se por Decreto, conforme previsão legal, pelo ente municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 04 de abril de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6A9A0320

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 3.6.006/2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - CT Nº 22.3.01/2019- Apostilamento 01 - acréscimo nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 dos itens da cesta básica com percentual que varia de item para item. ASSINATURA: 15/04/2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4F25207B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.9.003/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.003/2020, que tem por objeto a **INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.003/2020 para CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação De Serviços, Com A Realização De Procedimentos Médicos (OTORRINOLARINGOLOGIA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: **NON – MULTICLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.090/0001 – 43 no Valor Global R\$ 126.381,60 (Cento e Vinte e Seis reais e Trezentos e Oitenta e Um reais e Sessenta centavos), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.**

Monteiro – PB, 16 de Abril de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C0118360

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 1.9.003/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: NON – MULTICLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.090/0001 – 43 no Valor Global R\$ 126.381,60 (Cento e Vinte e Seis reais e Trezentos e Oitenta e Um reais e Sessenta centavos), CT: 12.1.01/2020. Objeto: **INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.003/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (OTORRINOLARINGOLOGIA) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 16 de Abril 2020 a 31 de Dezembro 2020. Data da Assinatura: 16/04/2020. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Monteiro – PB, 16 de Abril de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:72024DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.19/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.19/2020, que tem por objeto a Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças e realização serviços automotivos, preventivos e corretivos, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Em virtude de necessidade de alteração no Edital, pois o tipo de julgamento no sistema do compras net foi inserido de forma divergente ao do edital. Fica adiada “*sine die*” a sessão que estava marcada para o dia 22 de Abril de 2020, às 08h00min.

Monteiro – PB, 16 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:26938DEF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 001/2019**

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, que si celebram ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2019 são partes: De um lado, ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, por valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) e um prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, de 03 janeiro de 2020.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA	EDILIO DE LIRA BRITO - EIRELLI
Prefeita Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	
Secretária de Saúde	Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:CC9162E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 002/2018**

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB e a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2018 são partes: De um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES - ME da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato, por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 15/02/2020 até 15/03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Prata – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho - PB, 14 de fevereiro de 2020.